



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha – SUPRAM Jequitinhonha

Dec. 0077423/2019

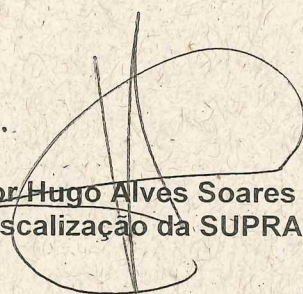
OF.SEMAD.SUPRAM JEQUI nº 96/2019

Diamantina, 05 de fevereiro de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - Modalidade LAS/RAS
Empreendimento: Tractor Comércio, Serviços e Transportes Ltda.
CNPJ: 25.295.973/0001-26
PA Nº: 23379/2009/001/2019.

Senhor Empreendedor,

A Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0058870/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 05/02/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Victor Hugo Alves Soares
Diretor Regional de Fiscalização da SUPRAM Jequitinhonha

À Tractor Comércio, Serviço e Transportes Ltda.- ME.
A/C: Silvio André de Oliveira
Endereço: Rua da Mina, nº 176 – Bairro: Centro
CEP: 39.670-000
Itamarandiba/MG

Recebemos =
08 / 02 / 2019
Diamantina
Local/ Assinatura